



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da  
garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado  
através do Site [www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## MUNICÍPIO DE IMBITUVA

**De acordo com a Lei nº 1742/2019,  
de 17 de Junho de 2019.**

Sexta-Feira, 09 de outubro de 2026.

EDIÇÃO Nº 1812/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 2 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|                 |    |
|-----------------|----|
| LICITAÇÃO ..... | 03 |
| CONTRATO .....  | 06 |
| LEI .....       | 10 |
| DECRETO .....   | 12 |
| PORTARIA .....  | 29 |
| EDITAL .....    | 37 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 3 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Asset Liability Management (Gestão de Ativos e Passivos) para o Fundo de Previdência do Município de Imbituva

**Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda

**CNPJ:** 14.813.501/0001-00

**Valor Total:** R\$ 9.500,00

**Prazo:** 90 dias

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Usando das atribuições legais, homologo o presente processo de **Dispensa de Licitação**.

Imbituva/PR, 09 de Outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 4 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, compreendendo a fabricação, a pintura, o transporte e a instalação de artefatos metálicos sob medida, em atendimento às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Imbituva

**Contratado:** Diego Felipe Bronguel

**CNPJ:** 18.604.293/0001-81

**Valor Total:** R\$ 23.313,00

**Prazo:** 120 dias

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Usando das atribuições legais, homologo o presente processo de **Dispensa de Licitação**.

Imbituva/PR, 09 de Outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 5 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

Objeto: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra, para Profissional de Apoio Escolar, para atender a SMEC.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 13/10/2026, com limite até 27/10/2026 as 08:15h.

Julgamento das Propostas: dia 27/10/2026 as 08:30h.

Portal de Licitações: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 92001-0035 – Setor de Licitação. ([tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 08 de Outubro de 2026.

Bertoldo Rover

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 6 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CONTRATOS****2º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 171/2025  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR – RENOVAÇÃO COM REAJUSTE IPCA**

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, representada pelo Ex.º Prefeito Municipal **Sr. BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante e o Contratado abaixo identificado, vencedor do certame, acordam, em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Referente a Modalidade de Licitação Pregão Nº. 33/2025****Homologação: 13/10/2025****Objeto: Registro de Preços para Aquisição de CBUQ, CAUQ e Emulsão Asfáltica RR-1C e Emulsão Asfáltica EAI para manutenção das vias do município****CONTRATADO: ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA.****CNPJ: 20.466.099/0001-29****ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES, 7000 SALA B - CEP: 84064000 - BAIRRO: CHAPADA, PONTA GROSSA/PR****TELEFONE: (42) 3220-0400****E-MAIL: licitacao@arenapg.com.br****REPRESENTANTE: MAURÍCIO MICHEL HAYAR****CPF: 713.412.699-49****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO**

O presente termo altera o ITEM nº 5 da Ata de Registro de Preços original, que se refere AO PRAZO, que será renovado em 12 (doze) meses, passando a vigência para **14/10/2027**, conforme solicitação da SMIE, em conformidade com o aceite da empresa, após manifestação do Departamento Jurídico e Ordem da Autoridade Superior Senhor Prefeito Municipal que mais abaixo assina solicitando a renovação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

O presente termo renova também os quantitativos originalmente registrados, dobrando o valor sem alteração dos quantitativos originais, apenas com a correção IPCA Agosto/2026 acumulado nos últimos 12 meses de 4,22%. Segundo descrito a seguir:

| ITENS        |      |       |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |                        |                        |                     |
|--------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------------------------|------------------------|---------------------|
| Lote         | Item | Cód.  | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                    | Marca   | Un. | Qtde.  | Preço unitário<br>2025 | Preço unitário<br>2026 | Preço Total<br>2026 |
| LOTE:<br>001 | 1    | 37328 | CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA "C", COM CAP 50/70 - RETIRADA NO FORNECEDOR | PRÓPRIA | TON | 300,00 | 595,66                 | 620,80                 | R\$ 186.240,00      |
| TOTAL        |      |       |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |                        |                        | R\$ 186.240,00      |

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| ATA RP ORIGINAL | R\$ 156.000,00 |
| ADITIVO 1       | R\$ 12.387,81  |
| RENOVAÇÃO       | R\$ 186.240,00 |
| TOTAL           | R\$ 354.627,81 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 7 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º: As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 966              | 11.003.26.782.2601.2076 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento nos Artigos nº 05 e 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, Decreto Municipal nº 6919/2024 e Acórdão nº 326/26 do Tribunal Pleno de TCE/PR e demais legislações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Imbituva [https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=12056](https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12056) em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Imbituva/PR, 09 de outubro de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 8 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****2º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 173/2025****ADITIVO DE PRAZO E VALOR – RENOVAÇÃO COM REAJUSTE IPCA**

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, representada pelo Ex.º Prefeito Municipal **Sr. BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante e o Contratado abaixo identificado, vencedor do certame, acordam, em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Referente a Modalidade de Licitação Pregão Nº. 33/2025****Homologação: 13/10/2025****Objeto: Registro de Preços para Aquisição de CBUQ, CAUQ e Emulsão Asfáltica RR-1C e Emulsão Asfáltica EAI para manutenção das vias do município****CONTRATADO: ASFALTOS DO PARANA IND DISTRIB DE DERIVADOS DE PETROLEO****CNPJ: 20.755.193/0001-06****ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 1275 - CEP: 83830560 - BAIRRO: ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR****TELEFONE: (41) 3627-0328****E-MAIL: asfaltos@asfaltosparana.com.br****REPRESENTANTE: LUCAS DIEGO SENIS****CPF: 009.319.589-38****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO**

O presente termo altera o ITEM nº 5 da Ata de Registro de Preços original, que se refere AO PRAZO, que será renovado em 12 (doze) meses, passando a vigência para **14/10/2027**, conforme solicitação da SMIE, em conformidade com o aceite da empresa, após manifestação do Departamento Jurídico e Ordem da Autoridade Superior Senhor Prefeito Municipal que mais abaixo assina solicitando a renovação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

O presente termo renova também os quantitativos originalmente registrados, dobrando o valor sem alteração dos quantitativos originais, apenas com a correção IPCA Agosto/2026 acumulado nos últimos 12 meses de 4,22%. Segundo descrito a seguir:

| ITENS     |      |       |                                                                                                                                                |         |      |       |                     |                     |                  |
|-----------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|---------------------|---------------------|------------------|
| Lote      | Item | Cód.  | Descrição do produto/serviço                                                                                                                   | Marca   | Uni. | Qtde. | Preço unitário 2025 | Preço unitário 2026 | Preço Total 2026 |
| LOTE: 003 | 1    | 37330 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C – RETIRADA NO FORNECEDOR EM TONEIS<br>EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C – RETIRADA NO FORNECEDOR EM TONEIS                       | PRÓPRIA | TB   | 6,00  | 1.568,35            | 1.634,53            | R\$ 9.807,18     |
| LOTE: 004 | 1    | 37331 | EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI – RETIRADA NO FORNECEDOR EM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO – EAI – RETIRADA NO FORNECEDOR EM TONEIS | PRÓPRIA | TB   | 4,00  | 1.383,26            | 1.441,63            | R\$ 5.766,52     |
| TOTAL     |      |       |                                                                                                                                                |         |      |       |                     |                     | R\$ 15.573,70    |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| ATA RP ORIGINAL | R\$ 13.060,00 |
| ADITIVO 1       | R\$ 1.664,79  |
| RENOVAÇÃO       | R\$ 15.573,70 |
| TOTAL           | R\$ 30.298,49 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 9 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º: As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 966              | 11.003.26.782.2601.2076 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento nos Artigos nº 05 e 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, Decreto Municipal nº 6919/2024 e Acórdão nº 326/26 do Tribunal Pleno de TCE/PR e demais legislações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Imbituva [https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=12056](https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12056) em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Imbituva/PR, 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal de Imbituva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 10

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2150/2026**

**Súmula:** Altera o Art. 4º da Lei nº 1412/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Imbituva Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 1412/2011 de 19/08/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fundo Verde, e dá outras providências, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 4º** O CMMA será composto, de forma tripartite, por representantes do Poder Público, do setor produtivo (empresarial e sindical) e entidades sociais e ambientais, a saber:

**I - Quatro representantes do Poder Público:**

- a) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o qual atuará como Presidente do CMMA;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Imbituva;
- c) um representante do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
- d) um representante da SANEPAR.

**II - Quatro representantes do setor produtivo, representados por meio de suas entidades de classe:**

- a) representante da indústria;
- b) representante do comércio e serviços;
- c) representante das cooperativas;
- d) representante dos produtores rurais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 11 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**III - Quatro representantes de entidades civis, escolhidos entre aquelas sem fins lucrativos, dentre elas:**

- a) associações com objetivo e defesa do meio ambiente;**
- b) associações com objetivo de defesa de interesse dos moradores;**
- c) associações com objetivo de defesa de causas sociais relevantes;**
- d) entidades representativas de categorias de profissionais, como OAB e associação de engenheiros, dentre outras.**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da mencionada lei.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 12 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

**DECRETO N.º 7826/2026**

DATA: 29/09/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 1.969.005,66 (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Conforme autorização contida nos art. 11º, 12º, 13º e 14º da Lei Orçamentária n.º 2069/2025 de 02 de dezembro de 2025; fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 1.969.005,66 (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

|                                                                 |       |           |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 03.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                            | FONTE | VALOR     |
| 0402 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                 |       |           |
| 04.121.04022-004 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO                   |       |           |
| Conta 040 - 3.190.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 000   | 10.000,00 |
| 03.002- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO                  | FONTE | VALOR     |
| 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL             |       |           |
| 15.451.15012-005 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E URBANISMO         |       |           |
| Conta 053 - 3.190.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 000   | 5.000,00  |
| Conta 055 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 000   | 1.000,00  |
| 03.004- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO                            | FONTE | VALOR     |
| 0409 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                              |       |           |
| 04.125.04032-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO   |       |           |
| Conta 077 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 000   | 3.000,00  |
| Conta 079 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC     | 000   | 500,00    |
| Conta 080 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 000   | 1.500,00  |
| 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | FONTE | VALOR     |
| 0404- ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |       |           |
| 04.122.04042-008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    |       |           |
| Conta 089 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 000   | 28.000,00 |
| Conta 092 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 000   | 8.000,00  |
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                     | FONTE | VALOR     |
| 1202 - ENSINO FUNDAMENTAL                                       |       |           |
| 12.361.12022-020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL             |       |           |
| Conta 193 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 103   | 1.000,00  |
| Conta 205 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC     | 103   | 2.000,00  |
| Conta 211 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais            | 103   | 15.000,00 |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 13 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ**

\*\*\*\*\*

|                                                                 | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 07.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                      |       |            |
| 1203 – EDUCAÇÃO INFANTIL                                        |       |            |
| 12.365.12032-024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE     |       |            |
| Conta 350 – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 101   | 265.000,00 |
| Conta 363 – 3.191.13.00.00 – Contribuições Patronais            | 104   | 5.000,00   |

|                                                                   | FONTE | VALOR    |
|-------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO                      |       |          |
| 2701- APOIO DESPORTIVO E LAZER                                    |       |          |
| 27.812.27012-034 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO |       |          |
| Conta 453 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais              | 000   | 1.000,00 |

|                                                           | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 08.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA                          |       |           |
| 1301 – ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS                     |       |           |
| 13.392.13012-036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  |       |           |
| Conta 477 – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC | 000   | 10.000,00 |

|                                                                       | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |       |            |
| 1006 – PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |       |            |
| 10.302.10061-024 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL |       |            |
| Conta 1063 – 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações                     | 615   | 284.208,16 |

|                                                                                       | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |       |           |
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                        |       |           |
| 10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                         |       |           |
| Conta 529 – 3.390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 303   | 10.000,00 |
| Conta 533 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                                      | 303   | 50.000,00 |

|                                                                                | FONTE | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |       |            |
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                 |       |            |
| 10.301.10012-042 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                                 |       |            |
| Conta 549 – 3.190.07.00.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 303   | 10.000,00  |
| Conta 550 – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC                | 303   | 650.000,00 |
| Conta 554 – 3.190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – PC                    | 303   | 10.000,00  |
| Conta 556 – 3.191.13.00.00 – Contribuições Patronais                           | 303   | 5.000,00   |
| Conta 1124 – 3.390.14.00.00 – Diárias - PC                                     | 421   | 5.000,00   |
| Conta 1126 – 3.390.14.00.00 – Diárias - PC                                     | 423   | 5.000,00   |
| Conta 564 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                               | 421   | 371.447,50 |
| Conta 1101 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                              | 439   | 16.350,00  |

|                                                              | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |       |           |
| 1003 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS         |       |           |
| 10.301.10032-044 – MANUT. PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE - PACS |       |           |
| Conta 602 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais         | 303   | 78.000,00 |

|                                                                | FONTE | VALOR    |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |       |          |
| 1008 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           |       |          |
| 10.304.10082-050 – MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA    |       |          |
| Conta 655 – 3.190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | 493   | 2.000,00 |
| Conta 662 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais           | 493   | 5.000,00 |

|                                                                   | FONTE | VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 10.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                 |       |           |
| 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                   |       |           |
| 08.122.08012-053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |       |           |
| Conta 722 – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC   | 000   | 61.000,00 |
| Conta 723 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais              | 000   | 5.000,00  |
| Conta 724 – 3.190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – PC       | 000   | 4.000,00  |

Rua Prof. José Bühner Junior, 462  
Tel.: (42) 3436-1233CEP: 84.430-000  
E-mail: [prefeitura@imbituva.pr.gov.br](mailto:prefeitura@imbituva.pr.gov.br)CNPJ 76.175.892/0001-23  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 14 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

|                                                                          |       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | FONTE | VALOR               |
| 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                          |       |                     |
| 08.244.08012-060 – MANUTENÇÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO SUAS |       |                     |
| Conta 781 – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC          | 000   | 5.000,00            |
| Conta 784 – 3.191.13.00.00 – Contribuições Patronais                     | 000   | 1.000,00            |
| 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | FONTE | VALOR               |
| 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                          |       |                     |
| 08.245.08012-064 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                  |       |                     |
| Conta 825 – 3.190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado           | 000   | 15.000,00           |
| 11.001 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                   | FONTE | VALOR               |
| 1501 – PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA                              |       |                     |
| 15.451.15012-071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA            |       |                     |
| Conta 906 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais                     | 000   | 10.000,00           |
| 11.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                               | FONTE | VALOR               |
| 1502 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                                     |       |                     |
| 15.452.15022-075 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                         |       |                     |
| Conta 947 – 3.190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – PC              | 511   | 10.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                       |       | <b>1.969.005,66</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados/Livres, no Valor de R\$ 397.797,50 (Trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64 e Art. 12º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/2025, conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                 | CONTA BANCÁRIA | VALOR      |
|-------|-----------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 421   | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA APS                           | 24.944-0       | 376.447,50 |
| 423   | PROGRAMA PROVIGIA                                         | 24.944-0       | 5.000,00   |
| 439   | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO PROAPS<br>RESOLUÇÃO 905/2025 | 24.944-0       | 16.350,00  |

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL SUPERÁVIT</b> | <b>397.797,50</b> |
|------------------------|-------------------|

**Art. 3º** - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte da Receita, no Valor de R\$ 284.208,16 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64 e Art. 13º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/25, conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                | CONTA BANCÁRIA | VALOR      |
|-------|----------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 615   | OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA – CONSTRUÇÃO HOSPITAL         | 71.056-2       | 23.042,93  |
| 615   | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS | 71.056-2       | 261.165,23 |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL EXCESSO</b> | <b>284.208,16</b> |
|----------------------|-------------------|

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 15 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

**Art. 4º** - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64 e Art. 11º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/2025, conforme demonstrativo abaixo:

| 02.003 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                                                 | FONTE | VALOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 0401- COORDENAÇÃO SUPERIOR                                                           |       |          |
| 04.124.04012-003 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                    |       |          |
| Conta 034 – 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF                       | 000   | 4.000,00 |
| Conta 036 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 000   | 5.000,00 |

| 03.002 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO                                       | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1501 – PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                   |       |           |
| 15.451.15012-005 – MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E URBANISMO                               |       |           |
| Conta 056 – 3.390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 000   | 5.000,00  |
| Conta 059 – 3.390.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização  | 000   | 10.000,00 |

| 03.002 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO                                      | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1501 – PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                  |       |           |
| 15.451.15012-005 – MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E URBANISMO                              |       |           |
| Conta 057 – 3.390.14.00.00 – Diárias – PC                                            | 000   | 5.000,00  |
| Conta 058 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                                     | 000   | 15.000,00 |
| Conta 060 – 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF                       | 000   | 2.000,00  |
| Conta 962 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 000   | 5.000,00  |
| Conta 063 – 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente                      | 000   | 5.000,00  |

| 07.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL         | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1202 – ENSINO FUNDAMENTAL                           |       |           |
| 12.361.12022-020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |       |           |
| Conta 223 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo    | 103   | 18.000,00 |

| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    | FONTE | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                       |       |            |
| 10.122.10012-038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA                         |       |            |
| Conta 500 – 3.390.14.00.00 – Diárias – PC                                            | 303   | 20.000,00  |
| Conta 502 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                                     | 303   | 150.000,00 |
| Conta 504 – 3.390.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização | 303   | 5.000,00   |
| Conta 510 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 303   | 45.000,00  |
| Conta 512 – 3.390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores                       | 303   | 1.000,00   |
| Conta 514 – 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente                      | 303   | 95.000,00  |

| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          | FONTE | VALOR     |
|------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                             |       |           |
| 10.301.10011-021 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE |       |           |
| Conta 519 – 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações           | 303   | 10.000,00 |

| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                        |       |           |
| 10.301.10012-042 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                                        |       |           |
| Conta 558 – 3.390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 303   | 30.000,00 |
| Conta 561 – 3.390.14.00.00 – Diárias - PC                                             | 303   | 7.000,00  |
| Conta 569 – 3.390.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização  | 303   | 50.000,00 |
| Conta 571 – 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF                        | 303   | 50.000,00 |
| Conta 576 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ        | 303   | 30.000,00 |

Rua Prof. José Bühner Junior, 462  
Tel.: (42) 3436-1233CEP: 84.430-000  
E-mail: prefeitura@imbituva.pr.gov.brCNPJ 76.175.892/0001-23  
www.imbituva.pr.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 16 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ**

\*\*\*\*\*

|                                                                     |     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Conta 578 – 3.390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 303 | 15.000,00 |
| Conta 580 – 3.390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores      | 303 | 1.000,00  |

|                                                                |       |          |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | FONTE | VALOR    |
| 1005 – PROGRAMA SAÚDE MAIS MÉDICOS                             |       |          |
| 10.301.10052-046 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MAIS MÉDICOS      |       |          |
| Conta 627 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | 303   | 5.000,00 |

|                                                                       |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     | FONTE | VALOR     |
| 1006 – PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |       |           |
| 10.302.10061-024 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL |       |           |
| Conta 632 – 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações                      | 303   | 10.000,00 |

|                                                                                  |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                | FONTE | VALOR     |
| 1008 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                             |       |           |
| 10.304.10082-050 – MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      |       |           |
| Conta 675 – 3.390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 303   | 5.000,00  |
| Conta 677 – 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF                   | 303   | 5.000,00  |
| Conta 679 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                   | 303   | 10.000,00 |
| Conta 681 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ   | 303   | 5.000,00  |
| Conta 683 – 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente                  | 000   | 5.000,00  |

|                                                                                       |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     | FONTE | VALOR     |
| 1009 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA                                   |       |           |
| 10.305.10092-051 – MANUT. PROGRAMA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA                           |       |           |
| Conta 697 – 3.390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 303   | 1.000,00  |
| Conta 698 – 3.390.30.00.00 – Material de Consumo                                      | 303   | 10.000,00 |
| Conta 699 – 3.390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      | 303   | 5.000,00  |
| Conta 700 – 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF                        | 303   | 2.000,00  |
| Conta 701 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                        | 303   | 30.000,00 |
| Conta 702 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ        | 303   | 5.000,00  |
| Conta 703 – 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente                       | 303   | 5.000,00  |

|                                                                                       |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 10.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER                                       | FONTE | VALOR     |
| 0895 – ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS DA MULHER                                          |       |           |
| 08.244.08052-066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER               |       |           |
| Conta 865 – 3.390.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 000   | 3.000,00  |
| Conta 867 – 3.390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      | 000   | 30.000,00 |
| Conta 869 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                        | 000   | 10.000,00 |

|                                                                 |       |          |
|-----------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | FONTE | VALOR    |
| 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                 |       |          |
| 08.245.08012-063 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL       |       |          |
| Conta 810 – 3.190.13.00.00 – Contribuições Patronais            | 000   | 5.000,00 |
| Conta 823 – 4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 000   | 5.000,00 |

|                                                                                      |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | FONTE | VALOR    |
| 0801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                      |       |          |
| 08.245.08012-064 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |       |          |
| Conta 839 – 3.399.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização | 000   | 5.000,00 |

|                           |  |                   |
|---------------------------|--|-------------------|
| <b>TOTAL CANCELAMENTO</b> |  | <b>744.000,00</b> |
|---------------------------|--|-------------------|

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 17 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ****\*\*\*\*\***

**Art. 5º** - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 543.000,00(Quinhentos e quarenta e três mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64 e Art. 14º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/2025, conforme demonstrativo abaixo:

| 03.002- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO                                 | FONTE | VALOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                            |       |          |
| 15.451.15012-005 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E URBANISMO                        |       |          |
| Conta 051 - 3.190.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 000   | 1.000,00 |

| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                     | FONTE | VALOR    |
|-----------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1202 - ENSINO FUNDAMENTAL                                       |       |          |
| Conta 194 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 104   | 5.000,00 |

| 07.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                       | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1203 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                         |       |            |
| 12.365.12032-023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR |       |            |
| Conta 305 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC  | 101   | 265.000,00 |

| 08.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO                      | FONTE | VALOR    |
|-------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 2701- APOIO DESPORTIVO E LAZER                                    |       |          |
| 27.812.27012-034 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO |       |          |
| Conta 452 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC   | 000   | 6.000,00 |
| Conta 454 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC       | 000   | 5.000,00 |

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | FONTE | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1001 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                   |       |           |
| 10.301.10012-041 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                    |       |           |
| Conta 535 - 3.390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 303   | 10.000,00 |

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1001 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                        |       |           |
| 10.122.10012-038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA                          |       |           |
| Conta 498 - 3.390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 303   | 50.000,00 |

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | FONTE | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1008 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                           |       |            |
| 10.304.10082-050 - MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                    |       |            |
| Conta 657 - 3.190.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 303   | 1.000,00   |
| Conta 658 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC                | 303   | 110.000,00 |
| Conta 664 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC                    | 303   | 1.000,00   |
| Conta 667 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais                           | 303   | 15.000,00  |
| Conta 668 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais                           | 493   | 7.000,00   |

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | FONTE | VALOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1009 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA                            |       |          |
| 10.305.10092-051 - MANUT. PROGRAMA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA                    |       |          |
| Conta 685 - 3.190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | 303   | 5.000,00 |
| Conta 687 - 3.190.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 303   | 1.000,00 |
| Conta 689 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC                | 303   | 5.000,00 |
| Conta 691 - 3.190.13.00.00 - Contribuições Patronais                           | 303   | 1.000,00 |
| Conta 693 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC                    | 303   | 1.000,00 |
| Conta 695 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais                           | 303   | 1.000,00 |

Rua Prof. José Bührer Junior, 462  
Tel.: (42) 3436-1233CEP: 84.430-000  
E-mail: [prefeitura@imbituva.pr.gov.br](mailto:prefeitura@imbituva.pr.gov.br)CNPJ 76.175.892/0001-23  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Ibituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 18 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA**

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

| 10.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | FONTE | VALOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                |       |          |
| 08.245.08012-063 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                      |       |          |
| Conta 807 - 3.190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                 | 000   | 5.000,00 |
| Conta 808 - 3.190.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 000   | 1.000,00 |

| 10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER                                | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0805 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS DA MULHER                                   |       |           |
| 08.244.08052-066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER        |       |           |
| Conta 860 - 3.190.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 000   | 1.000,00  |
| Conta 863 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC                    | 000   | 1.000,00  |
| Conta 864 - 3.191.13.00.00 - Contribuições Patronais                           | 000   | 25.000,00 |

| 11.001- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL           | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA                     |       |           |
| 15.451.15012-071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA   |       |           |
| Conta 905 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 000   | 10.000,00 |

| 11.002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                       | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                            |       |           |
| 15.452.15022-075 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                |       |           |
| Conta 944 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 511   | 10.000,00 |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL REMANEJAMENTO</b> | <b>543.000,00</b> |
|----------------------------|-------------------|

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.969.005,66</b> |
|--------------------|---------------------|

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibituva (PR), 29 de Setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 19 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ**

\*\*\*\*\*

**DECRETO N.º 7828/2026****DATA: 01/10/2026**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 2.063.000,00(Dois milhões e sessenta e três mil reais).

O Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Conforme autorização contida nos art. 11º, 12, 13º e 14º da Lei Orçamentária n.º 2069/2025 de 02 de dezembro de 2025; fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.063.000,00(Dois milhões e sessenta e três mil reais) de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| 04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0404- ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                            |       |           |
| 04.122.04042-008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                         |       |           |
| Conta 103 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 000   | 37.000,00 |

| 05.001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                      | FONTE | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0000- ENCARGOS ESPECIAIS                                               |       |           |
| 28.843.00000-014 – AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DA DÍVIDA CONFESSADA           |       |           |
| Conta 134 – 3.2.91.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato        | 000   | 60.000,00 |
| Conta 135 – 4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado | 000   | 35.000,00 |

| 07.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                     | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1202 – ENSINO FUNDAMENTAL                                       |       |            |
| 12.361.12022-020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL             |       |            |
| Conta 193 – 3.120.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 103   | 5.000,00   |
| Conta 240 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 103   | 100.000,00 |

| 07.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                      | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1206 – TRANSPORTE ESCOLAR                                        |       |            |
| 12.361.12062-021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR              |       |            |
| Conta 278 – 3.390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  | 103   | 210.000,00 |
| Conta 1125 – 3.390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 154   | 715.000,00 |

| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | FONTE | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                 |       |            |
| 10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  |       |            |
| Conta 541 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | 303   | 500.000,00 |

| 10.005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                         | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0803 – ASSISTÊNCIA SOCIAL IDOSOS                                       |       |            |
| 08.241.08032-067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO |       |            |
| Conta 883 – 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ         | 000   | 171.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 20 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

|                                                                | FONTE | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 11.001- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL          |       |            |
| 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA                    |       |            |
| 15.451.15012-071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  |       |            |
| Conta 914 - 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000   | 200.000,00 |

|                                                                | FONTE | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 12.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                 |       |           |
| 2001 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA                          |       |           |
| 20.606.20012-070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA     |       |           |
| Conta 988 - 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 000   | 30.000,00 |

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>2.063.000,00</b> |
|--------------------|--|---------------------|

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.033.000,00 (Um milhão e trinta e três mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64 e Art. 11º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/2025, conforme demonstrativo abaixo:

|                                                                                 | FONTE | VALOR    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 02.002 - UNIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA                                         |       |          |
| 0401- COORDENAÇÃO SUPERIOR                                                      |       |          |
| 04.091.04012-002 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA                            |       |          |
| Conta 013 - 3.1.90.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | 000   | 1.000,00 |
| Conta 025 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                | 000   | 5.000,00 |

|                                                                                       | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 02.003 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                                                  |       |           |
| 0401- COORDENAÇÃO SUPERIOR                                                            |       |           |
| 04.124.04012-003 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                     |       |           |
| Conta 026 - 3.1.90.07.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência       | 000   | 1.000,00  |
| Conta 028 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais                                 | 000   | 5.000,00  |
| Conta 029 - 3.190.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - PC                           | 000   | 5.000,00  |
| Conta 031 - 3.390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 000   | 5.000,00  |
| Conta 033 - 3.390.30.00.00 - Material de Consumo                                      | 000   | 10.000,00 |
| Conta 037 - 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                       | 000   | 5.000,00  |

|                                                  | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------|-------|-----------|
| 05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                |       |           |
| 0000- ENCARGOS ESPECIAIS                         |       |           |
| 28.846.00000-015 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS |       |           |
| Conta 136 - 3.190.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 000   | 95.000,00 |

|                                                     | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|-------|------------|
| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL         |       |            |
| 1202 - ENSINO FUNDAMENTAL                           |       |            |
| 12.361.12022-020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |       |            |
| Conta 223 - 3.390.30.00.00 - Material de Consumo    | 103   | 105.000,00 |

|                                                                | FONTE | VALOR    |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |       |          |
| 1001 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                 |       |          |
| 10.301.10012-041 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  |       |          |
| Conta 523 - 3.190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 303   | 1.000,00 |

|                                                                 | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |       |            |
| 1002 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                |       |            |
| 10.301.10022-043 - MANUTENÇÃO DO PSF                            |       |            |
| Conta 586 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 303   | 384.000,00 |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 21 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ****\*\*\*\*\***

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      | FONTE | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1006 - PROGRAMA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                             |       |           |
| 10.302.10061-024 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL |       |           |
| Conta 631 - 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações                      | 000   | 10.000,00 |

| 10.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                     |       |            |
| 08.245.08011-035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |       |            |
| Conta 805 - 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações                                   | 000   | 105.000,00 |

| 10.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                | FONTE | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                               |       |           |
| 08.245.08011-036 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS |       |           |
| Conta 806 - 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações                                             | 000   | 66.000,00 |

| 11.002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                       | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                            |       |            |
| 15.452.15022-072 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS              |       |            |
| Conta 924 - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 000   | 200.000,00 |

| 11.002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                          | FONTE | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                               |       |           |
| 15.452.15022-073 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS |       |           |
| Conta 933 - 3.390.30.00.00 - Material de Consumo                   | 000   | 10.000,00 |
| Conta 934 - 3.390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF     | 000   | 5.000,00  |
| Conta 935 - 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ     | 000   | 15.000,00 |

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL CANCELAMENTO</b> | <b>1.033.000,00</b> |
|---------------------------|---------------------|

**Art. 3º** - Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64 e Art. 14º da Lei Orçamentária Anual nº 2069/2025, conforme demonstrativo abaixo:

| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL         | FONTE | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|-------|------------|
| 1202 - ENSINO FUNDAMENTAL                           |       |            |
| 12.361.12022-020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |       |            |
| Conta 223 - 3.390.30.00.00 - Material de Consumo    | 103   | 210.000,00 |

| 07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                    | FONTE | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1206 - TRANSPORTE ESCOLAR                                      |       |            |
| 12.361.12062-021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR            |       |            |
| Conta 244 - 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 154   | 715.000,00 |

| 09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | FONTE | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 1001 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                   |       |           |
| 10.301.10012-041 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                    |       |           |
| Conta 531 - 3.390.14.00.00 - Diárias - PC                                        | 303   | 5.000,00  |
| Conta 535 - 3.390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 303   | 10.000,00 |
| Conta 539 - 3.390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF                   | 303   | 20.000,00 |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 22 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ****\*\*\*\*\***

|                                                                                  |                     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Conta 544 – 3.390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas              | 303                 | 5.000,00  |
| 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                | FONTE               | VALOR     |
| 1001 – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                                                   |                     |           |
| 10.301.10012-042 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                                   |                     |           |
| Conta 567 – 3.390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 303                 | 15.000,00 |
| Conta 576 – 3.390.40.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ   | 303                 | 50.000,00 |
| <b>TOTAL REMANEJAMENTO</b>                                                       | <b>1.030.000,00</b> |           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>2.063.000,00</b> |           |

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva (PR), 01 de Outubro de 2026.

BERTOLDO ROVER  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 23

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7833/2026

O Senhor Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal de nº 4909/2016, resolve,

### HOMOLOGAR

Em favor do Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, inscrito no CNPJ sob nº 78.109.501/0001-06, que após análise da documentação apresentada á Comissão de Seleção designada pela Portaria de nº 6246/2025, o resultado favorável tornando apta para o prosseguimento do processo referente ao Chamamento Público nº 04/2026, objetivando a formalização de parceria através de Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade, pra fins de concessão de subvenção social no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em parcela única, Deliberação nº 033/2024 – Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, amparado pela Lei Municipal nº 2114/2026 – 19/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, em 08 de outubro de 2026.

BERTOLDO ROVER

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 24 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7834/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 2027/2025 de 09/07/2025.

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica **CONCEDIDO**, a partir de **01/09/2026**, a **Gratificação Especial - GE** sobre o vencimento básico, de que trata os artigos 1º e 2º da Lei nº 2027 de 09/07/2025, ao Servidor Público Municipal, como segue:

| MATRICULA | NOME DO SERVIDOR              | PERCENTUAL |
|-----------|-------------------------------|------------|
| 232371    | AMAURO JOSE GASPAR DE ANDRADE | 30%        |

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva-PR, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 25

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7835/2026

**Súmula:** Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, revoga o Decreto nº 7768/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no art. 71, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção, proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024

### **Art. 2º** Compete ao Comitê Municipal:

- I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
- II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
- III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 26

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;

VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;

VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e

VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

**Art. 3º** O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela política da pessoa idosa no município, que proverá o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e

III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

**Art. 5º** Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 27

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### **1 – Da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Nikole de Almeida Mendes

**Suplente:** Angelita Alves da Cruz

#### **2 – Da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Lisani Heck

**Suplente:** Rosicléia Maria Alessi Ienke

#### **3 – Da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**

**Titular:** Raul Lourival Andrade Camargo

**Suplente:** Antônio Carlos Camargo

#### **4 – Da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Célis Regina Scheidt de Oliveira Menon

**Suplente:** Pamela Rafaela Marcelino

#### **5 – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Ana Denise Bronguel

**Suplente:** Breno Rodrigues

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

#### **1 – Asilo São Vicente de Paula**

**Titular:** Ozilda Antunes Gomes

**Suplente:** Gessana de Antoni Bueno Ribeiro

#### **2 – Associação de Pais e Amigos aos Excepcionais - APAE**

**Titular:** Andréia Pereira

**Suplente:** Noira Suelen Mehret

#### **3 – PROVOPAR**

**Titular:** Marisa Heirich da Luz

**Suplente:** Josiane de Fátima Nortoch

#### **4 – Associação da Melhor Idade – A.M.I**

**Titular:** Nerly Gallo da Silva

**Suplente:** Gracinha Henriete Camargo da Silva

#### **5 – Associação Internacional de Caridade – A.I.C**

**Titular:** Adriana Aparecida Ribeiro

**Suplente:** Dalila Zanoni



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 28 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social que exerce a coordenação do comitê, conforme art. 3º

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

**Art. 6º** O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7768/2026 de 10 de agosto de 2026.

Imbituva, 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 29 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IMBITUVA**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Execução das Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde 2026/2029 do Município de Imbituva – Paraná e dá outras providências.

O Senhor José Valdenei Menon, Secretário Municipal de Saúde do Município de Imbituva – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Execução das Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde 2026/2029 do Município de Imbituva – Paraná, com a seguinte composição:

| Função          | Nome                           | Cargo                           |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Presidente      | Lisani Heck                    | Enfermeira                      |
| Vice-Presidente | Dayane Crystine Retzlaff       | Enfermeira                      |
| Membro          | Ana Paola Menon                | Cirurgiã Dentista               |
| Membro          | Ana Raquel A. R. G. Schmidt    | Médica                          |
| Membro          | Angela Natali Ferreira         | Agente de Combate as Endemias   |
| Membro          | Bruna Bernegozzi Bessa         | Médica                          |
| Membro          | Bruna Neitzel Taborda          | Nutricionista                   |
| Membro          | Dayane Maria Castro Oliveira   | Enfermeira                      |
| Membro          | Decio Luiz Bastos              | Analista de Sistemas            |
| Membro          | Erica Aparecida Chagas         | Psicóloga                       |
| Membro          | Gesiely Schneider Borges       | Agente Administrativa           |
| Membro          | Jean Dilon Gato                | Assistente Social               |
| Membro          | Jeniffer Nazare Pedroso        | Agente Administrativa           |
| Membro          | Jessica Manosso A. de Oliveira | Farmacêutica                    |
| Membro          | Juliana Cristina França        | Agente Comunitária de Saúde     |
| Membro          | Kamilla Siqueira Machado       | Fonoaudióloga                   |
| Membro          | Liliane Borges Galvão          | Agente Administrativa           |
| Membro          | Marilaine Wiezbicki            | Médica Veterinária              |
| Membro          | Samara Taina de Matos          | Terapeuta Ocupacional           |
| Membro          | Sandra Grzygorczyk             | Farmacêutica                    |
| Membro          | Sayonara Pupo                  | Fisioterapeuta                  |
| Membro          | Vivian Witkovski               | Profissional de Educação Física |

Rua Pref. José Buhner Jr. 462 | Centro | Imbituva/PR

[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 30 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IMBITUVA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 2º.** A Comissão tem por objetivo acompanhar, avaliar e garantir a execução das Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029, assegurando a efetividade das políticas públicas de saúde, o uso eficiente dos recursos financeiros e o atendimento das necessidades de saúde da população.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituva, 08 de Outubro de 2026.

JOSE VALDENEI  
MENON:972583  
34904

Assinado de forma digital por JOSE  
VALDENEI MENON:9725834904  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF AL, ou=EM BRANCO,  
ou=40312993000151, ou=presencial,  
cn=JOSE VALDENEI  
MENON:9725834904  
Dados: 2026.10.08 14:36:44 -03'00'

**JOSÉ VALDENEI MENON**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Imbituva – Paraná**

Rua Pref. José Buhner Jr. 462 | Centro | Imbituva/PR  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 31

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6561/2026.

O Sr. Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal de nº 4909/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Angelita Alves da Cruz – matrícula nº 245826-2, servidora municipal, para atuar como Gestora do Município, para acompanhamento e fiscalização de parceria a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, em favor do Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, inscrito no CNPJ sob nº 78.109.501/0001-06.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, em 08 de outubro de 2026.

Bertoldo Rover

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 32 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6562/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 138 a Lei nº. 1971/24 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **MAIARA HAAS**, ocupando o Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula funcional nº 2595741, portadora do CPF 108.666.269-56, no período de **23/09/2026 a 22/11/2026 – 60 (sessenta) dias**, conforme laudo pericial emitido pela Comissão Médica em 07/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva-PR, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 33

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6563/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 138 a Lei nº. 1971/24 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA APARECIDA COSTA**, ocupando o Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional nº 215591, portadora do CPF 925.340.319-53, no período de **20/09/2026 a 20/10/2026 – 30 (trinta) dias**, conforme laudo pericial emitido pela Comissão Médica em 07/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva-PR, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 34 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6564/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 138 a Lei nº. 1971/24 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **SIRLENE DE ANTONI**, ocupando o Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula funcional nº 112481, portadora do CPF 026.512.569-35, no período de **10/09/2026 a 09/11/2026 – 60 (sessenta) dias**, conforme laudo pericial emitido pela Comissão Médica em 30/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva-PR, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812

Pág.: 35

Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6565/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 138 a Lei nº. 1971/24 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **OSNI DE AVILA**, ocupando o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, matrícula funcional nº 182061, portador do CPF 799.464.459-72, no período de **16/09/2026 a 15/12/2026 – 90 (noventa) dias**, conforme laudo pericial emitido pela Comissão Médica em 07/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva-PR, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 36 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6566/2026

O Senhor Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem no Processo Licitatório – Pregão nº 30/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias na cidade de Imbituva-Pr, PROGRAMA ILUMINA PARANÁ.

#### GESTOR DO CONTRATO:

DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO

Matrícula nº 2595582

#### FISCAIS DO CONTRATO:

EDENILSON JOSÉ MOLETA

Matrícula nº 57831 (FISCAL)

LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR

Matrícula nº 2596109 (SUPLENTE)

Art. 2º - É de responsabilidade dos designados, certificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência durante a execução do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 37 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Edital Número 129/2026

O Senhor **Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital 01/2024 – Edital de Abertura e Regulamento Especial, e Edital n.º 014/2024- Homologação da Classificação Final, resolve:

### CONVOCAR:

**Art. 1º** - O candidato aprovado, abaixo relacionado, para comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Prefeito José Bühner Junior, n.º 321, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário das **8:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs**, conforme item 14.1.1 do Edital nº 01/2024.

**Art. 2º** - O candidato convocado será submetido a exame médico admissional e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conforme dispõe o item 14.3 do Edital nº 01/2024.

**Art. 3º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme determina os itens 14.2 e 14.4 do Edital nº 01/2024.

**Cargo: PROFESSOR – 20 horas – Ampla Concorrência**

| N.º Inscrição | Nome do Candidato                   | Nota Final | Classificação Final |
|---------------|-------------------------------------|------------|---------------------|
| 193           | CAROLAINE APARECIDA GOMES DE ARAUJO | 59,40      | 159                 |

Prefeitura Municipal de Imbituva-Pr, em 08 de outubro de 2026.

**Bertoldo Rover**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 38 Total de Pág (s): 42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Edital Número 294/2026**

O **Senhor Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital 01/2023 – Edital de Abertura e Regulamento Especial, e Edital n.º 014/2023- Homologação da Classificação Final, resolve:

**CONVOCAR:**

**Art. 1º** - O candidato aprovado, abaixo relacionado, para comparecer na **Sede da Prefeitura Municipal de Imbituva**, situada na Rua Prefeito José Bühner Junior, n.º 462, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário das **8:30 às 11:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs**, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conforme dispõe os itens 17.4 E 17.4.1 do Edital nº 01/2023.

**§ Único** - O candidato deve requerer junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbituva** a lista dos exames exigidos para o cargo, **conforme Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO**, conforme dispõe o item 17.4.2 do Edital 01/2023.

**Art. 3º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado, conforme determina o item 17.2 do Edital nº 01/2023.

**Art. 4º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, conforme item 17.16 do Edital nº 01/2023, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**Cargo: FARMACEUTICO – 40 horas**

| N.º Inscrição | Nome do Candidato | Nota Final | Classificação Final |
|---------------|-------------------|------------|---------------------|
| 229087        | BIANCA DREWNOWSKI | 90,00      | 15                  |

Prefeitura Municipal de Imbituva-Pr, em 08 de outubro de 2026.

**BERTOLDO ROVER**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 39 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Edital Número 295/2026

O **Senhor Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital 01/2023 – Edital de Abertura e Regulamento Especial, e Edital n.º 014/2023- Homologação da Classificação Final, resolve:

### CONVOCAR:

**Art. 1º** - O candidato aprovado, abaixo relacionado, para comparecer na **Sede da Prefeitura Municipal de Imbituva**, situada na Rua Prefeito José Bühner Junior, n.º 462, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário das **8:30 às 11:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs**, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2023.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conforme dispõe os itens 17.4 E 17.4.1 do Edital nº 01/2023.

**§ Único** - O candidato deve requerer junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbituva** a lista dos exames exigidos para o cargo, **conforme Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO**, conforme dispõe o item 17.4.2 do Edital 01/2023.

**Art. 3º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme determina o item 17.2 do Edital nº 01/2023.

**Art. 4º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, conforme item 17.16 do Edital nº 01/2023, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

### Cargo: ATENDENTE DE FARMACIA

| N.º Inscrição | Nome do Candidato       | Nota Final | Classificação Final |
|---------------|-------------------------|------------|---------------------|
| 227957        | SUSANI LOPES ZIMMERMANN | 67,50      | 14º                 |

Prefeitura Municipal de Imbituva-Pr, em 08 de outubro de 2026.

**Bertoldo Rover**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 40 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ



#### EDITAL Nº 006/2026 EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Imbituva/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

**Art. 1º** - A prova prática será realizada na data de **18 de outubro de 2026**, conforme relação abaixo.

**Art. 2º** - Os candidatos(as) para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1 do Edital de Abertura) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

**Art. 3º** - Quanto ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br/areadocandidato](http://www.concursosfau.com.br/areadocandidato) no período das **09:00hs do dia 13/10/2026 até as 23:59hs do dia 14/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 4º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituva, 09 de outubro de 2026.

  
**RAQUEL WIERTEL PAZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2026**



De acordo com a Lei nº 1742/2019, de 17 de Junho de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 41 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ



**CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**DATA: 18/10/2026**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA**

**ENDEREÇO DO LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 60, CENTRO.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H E 30 MINUTOS.**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08H e 00 MINUTOS.**

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

| INSC     | NOME                                 | OBJETIVA | SITUAÇÃO | CARGO                 |
|----------|--------------------------------------|----------|----------|-----------------------|
| 23820720 | ALAN VINÍCIUS GALVÃO                 | 66.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820545 | ANA CLARA MASSUQUETO COSTA ROSA      | 77.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820831 | ANA MARICLEIA MUREN                  | 72.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820402 | ANA PAULA VOSNISKI                   | 64.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23821006 | ANTONIO ROBERTO HOHMANN              | 81.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820778 | DANIEL HENRIQUE VALENTE CAMILO       | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820967 | DENIS DIEGO DO ESPIRITO SANTO        | 78.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820850 | ELEN JAQUELINE FERNANDES             | 73.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23821021 | ELIANE FILA                          | 75.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820789 | EMILLY RHADASSA POTMA                | 68.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23821025 | FABIOLA ALEXIA DA SILVA BAHLS        | 70.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820705 | FELIPE NUNES BUFOLISKI               | 83.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23821047 | FILIFE MIGUEL PEREIRA                | 69.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820979 | HELOÍSE GABRIELLY ANTUNES DOS SANTOS | 77.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820557 | INGRID EVELINE BOBATO FARIA          | 64.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820410 | JANAINA APARECIDA SANTANA            | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820906 | LORIAN HENRIQUE MENON                | 64.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820747 | MARCELA DOS SANTOS KUHN MORESCHI     | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820624 | MARCOS VINÍCIUS PENTEADO CARNEIRO    | 66.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820475 | MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BONFIM      | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23821078 | MARIA EDUARDA DO PRADO               | 68.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820523 | MATEUS DANIEL BASILIO                | 68.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820968 | MATEUS DOS SANTOS GARCIA             | 72.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820950 | PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO       | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820672 | RAFAELA ALVES MIGLIORINI             | 62.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820928 | RAFAELY PONTAROLO BORGES             | 62.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820473 | SUELLEN CRISTINE VENSKE              | 65.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820976 | TATIELE BATISTA CASAGRANDE           | 65.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820806 | TAUAN GUILHERME SOARES FARIAS        | 79.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820619 | VALÉRIA MARQUES LEMES                | 62.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 23820980 | WESLEY RAYNON CROCHINSKI FREIRE      | 67.00    | APROVADO | AGENTE ADMINISTRATIVO |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com  
Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através do Site  
[www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº 1812 Pág.: 42 Total de Pág (s): 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ



#### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

| INSC     | NOME                                      | OBJETIVA | SITUAÇÃO | CARGO                     |
|----------|-------------------------------------------|----------|----------|---------------------------|
| 23820465 | ADRIAN MARCOS PEREK                       | 91.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820501 | ADRIANA FERNANDES GARDIM                  | 84.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820969 | ALESSANDRA VOZNINSKI                      | 86.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820436 | ANDREIA DA SILVA RODRIGUES                | 79.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820432 | ANGELA MARIA DE SOUZA ROCHA               | 78.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820686 | CLAUDINEI BASKOSKI DE OLIVEIRA            | 68.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820815 | CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA           | 62.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820709 | DAIANE APARECIDA PONTES PEREIRA           | 89.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820908 | ELAINE FERNANDA EIDAM                     | 83.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820404 | ELIANE DOS SANTOS DESANOSKI               | 66.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820441 | ERICA APARECIDA SANTANA                   | 73.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820663 | JHAMES CORREIA MALAQUIAS LEMES            | 70.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820757 | JOÃO VITOR STADLER                        | 50.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820755 | JOSNAEL GALVÃO DA SILVA                   | 77.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820662 | LETICIA LEMES MARQUES                     | 86.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820384 | LUCINEIA APARECIDA LISBOA BOBATO          | 88.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820401 | MARCOS EDUARDO WINYK                      | 86.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820855 | MARCOS VINICIUS KRAUZER                   | 90.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820918 | MARIA LERIANE SANTANA                     | 85.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820673 | MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS         | 85.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23821022 | MEROLYN VANESSA SALOMÉ DA SILVA           | 79.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820959 | RAFAELI APARECIDA DOS SANTOS LEMES        | 83.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820934 | SILVIA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA | 62.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820524 | SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS               | 76.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820394 | TEREZINHA KARACHOVSKI                     | 78.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820413 | THALITA DE ASSIS DOS SANTOS               | 79.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820938 | VALDINEIA IENSEN RAMOS                    | 86.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820916 | VANESSA MARQUES DE ANDRADE                | 86.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
| 23820852 | VERA LENI ALBACH                          | 77.00    | APROVADO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |